

POBREZA E RIQUEZA NO BRASIL – UMA VISÃO FISCAL

Luiz Reginaldo Fleury Curado (*)

Muito já se falou e se escreveu sobre a pobreza e a riqueza no Brasil, atribuindo-se aos defeitos do texto constitucional tal situação.

Na verdade, como já pregava em 1922 Carlos Maximiliano, emérito jurista e ministro do STF, os defeitos vinham não da Constituição, mas sim dos governantes eleitos, falhos em aplicá-la.

O exame acurado da situação fiscal dos estados brasileiros e seus municípios, no regime republicano, permitem identificar quais eram os estados pobres e os ricos, com base nos valores máximos dos impostos cobrados, via imposto do selo e suas variantes (vendas mercantis, vendas e consignações, etc.) que incidiam sobre a produção, agrícola, pecuária, industrial, exportações, etc.

Sem pretensão de esgotar o assunto, dada sua natural complexidade, são aqui relacionados todos estados brasileiros sob essa ótica fiscal. Fica para outra oportunidade a questão fiscal dos municípios, igualmente fascinante: é uma visão panorâmica fiscal e econômica - financeira que permite identificar, num relance, os estados pobres e os ricos.

É preciso lembrar que ao tempo do Império, vigia o imposto único (ou imposto do selo). Mas na república, copiando os Estados Unidos, da noite para o dia, teóricos inconsequentes, Rui Barbosa à frente, criaram dezenas de impostos, taxas, etc., que infernizaram a vida financeira do país pelas décadas seguintes. Era uma ressurreição maldita da prática quinhentista, segundo a qual a sonegação fiscal era punida com morte – vide o exemplo de Tiradentes.



Nasceu assim uma voracidade fiscal sem paralelo, com o estado disputando com os municípios e as estatais qual mais ganancioso. Sempre em favor do estado e seus protegidos e em detrimento do povo, cuja única obrigação, por força de leis, decretos, regimentos, o escambau, tinha de suportar toda essa carga fiscal, sem quase nenhuma retribuição.

E aproveitando de tudo, sempre, o judiciário, vide, p.e., Minas Gerais, onde as custas judiciais, para sua casta privilegiada, estavam no mesmo nível do Imposto do Selo, para arrecadar recursos para atender toda população...

Por isso, não é de se admirar que o Brasil ostente hoje o vergonhoso posto das mais altas tributações fiscais do mundo, com até 49 % de imposto sobre alimentos! Basta ver isso na sua nota fiscal. Como sempre voraz, os estados cobram mais impostos do que a própria União – no caso de Goiás, 8 contra 2%. Aliás, Goiás tem as mais altas custas judiciais do Brasil e o número de seus desembargadores não para de crescer, substituindo juízes, etc.

As datas citadas referem-se à entrada em circulação das estampilhas fiscais para pagamento do imposto do selo em cada estado e do seu valor mais alto, para o pagamento do tributo. Por oportuno, também as custas judiciais, sempre onerosas.

No caso do imposto de renda, há mais de dez anos sem ser corrigido, ele transformou-se numa prática confiscatória.

Compare-se, por exemplo, o do Amazonas (1893) 10\$000 Réis, 100\$000 Réis (1900) e do RGS 25\$000 Réis.

Pará: 1891 – 50\$000 Réis

Maranhão: 1893 - 10\$000 Réis

Piauí: 1894 - 4\$000 Réis

Ceará: 1893 - 5\$000 Réis

RGN: 1895 10\$000 Réis

Paraíba: 1892 - 20\$000 Réis

Pernambuco: 1892 - 100\$000 Réis

Alagoas: 1892 - 10\$000 Réis

Sergipe: 1894 - R\$10.000 Réis

Espírito Santo: 1894 - 10\$000 Réis

Bahia: 1892: 10\$000 Réis

Rio de Janeiro - 1892 5\$000 Réis

Minas Gerais: 1892 - 20\$000 Réis

São Paulo: 1892 - 50\$000 Réis (*)

Paraná; 1892 - 20\$000 Réis (*)

Santa Catarina: 1892 - 25\$000 Réis

RGS: 1893 - 50\$000 Réis

Goiás: 1893 - 5\$000 Réis

Mato Grosso: 1894 - 20\$000 Réis.

Cabem aqui diversas considerações. A que salta à vista é que os estados pobres continuaram sendo pobres, salvo alguma melhoria, e os ricos, tornaram-se mais ricos

(*) S. Paulo, para o Imposto sobre Transações (1937) teve estampilhas no valor de 1 conto de Réis, vendas mercantis e civis (1936) e após 5 contos de Réis; na época, o valor máximo da república era de 500 mil réis (1923).



(*) O Paraná em 1919 tinha para o Imposto de Beneficência estampilhas fiscais de até 200\$000 Réis. Para o Selo de Fiscalização, em 1923 seu valor era de 1 conto de Réis; em 1939, de 50 contos de Réis. Para a Renda do Estado, em 1916, foram adotadas estampilhas de 5 contos de Réis. E em 1920, de 50 contos de Réis. Graças a exploração madeireira de Percival Farquhar, a maior do mundo, na chamada região do Contestado, era o mais rico estado brasileiro.



E pergunta-se: a população foi de algum modo beneficiada com tais altos impostos?

Imagens:

1 - República, 1917/1921 - 500 mil réis (Cat.Paulo Barata nº 250)

2 - S. Paulo, 2 contos de réis - 1936 Vendas Mercantis (Cat.Curado C#37)

3 - S. Paulo, 5 contos de réis - 1936 Vendas Mercantis (Cat.Curado C#38)

4 - Paraná, 5 contos de réis (tamanho grande - 1917 Renda)

5 - Paraná, 10 contos de réis

6 - Paraná, 20 contos de réis - tamanho menor 1922 Renda. O único valor de 50 contos de réis saiu em 1920 (Renda).

(*) Luiz Reginaldo Fleury Curado, Advogado tributarista, ex-procurador federal (INSS), com pós graduação na London School of Economics, Universidade de Londres, estágios na Inglaterra e Alemanha, autor de mais de 30 catálogos (inclusive na Amazon) sobre o Imposto do Selo no Brasil, abrangendo Brasil Colônia, Reino, Império, República, Estados, Municípios, etc. e coleções de selos fiscais de mais de 60 países).
